

Lei n.º 128/03

Súmula: Concede revisão salarial aos Vereadores do Município de Goioxim, Estado do Paraná e dá providências.

A Câmara de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º: Fica concedida revisão geral aos subsídios dos Vereadores do Legislativo Municipal de Goioxim, referente ao período de maio/2002 – maio/2003, no percentual 10% (Dez por cento) de conformidade com Lei 085 e art. 37 X da Constituição Federal.

Art. 2º: Os subsídios passarão a vigorar nos seguintes valores.

I – O subsídio de vereadores no valor de R\$ 990,00;

II – O subsídio do Presidente da Câmara de Vereadores no valor R\$ 1.430,00.

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de junho de 2003, revogados as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2003.

Luiz Ravanelo Netto
Prefeito Municipal